



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 019/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, gelágua, geladeira, bebedouro e congêneres.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 014/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, gelágua, geladeira, bebedouro e congêneres**, junto à empresa **REFRI PECAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.620.984/0001-79, situada Rua Augusto Monteiro, n° 453, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de **R\$ 19.595,00** (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e com desconto percentual nos serviços e peças de **6%** (seis por cento), para o período de doze (12) meses.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei n° 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta